

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 865 de 24/03/92

DECRETO Nº 7591/92
de 20 de março de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 705.400.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 705.400.000,00 (Setecentos e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
06.20-0308030.2092	Viagens e Estadia	
06.20-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.2004	Manutenção dos Serviços	
06.30-3120	Material de Consumo	2.000.000,00
06.30-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
06.30-0308032.2092	Viagens e Estadia	
06.30-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
06.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS	
06.40-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.40-3120	Material de Consumo	500.000,00
06.40-0308030.2092	Viagens e Estadia	
06.40-3120	Material de Consumo	100.000,00
06.40-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.10	SECRETARIA GERAL	
07.10-0309020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
07.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	11.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
09.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
09.32-0842021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
09.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	60.000.000,00
09.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	

cont. do decreto nº 7591/92 - fls. 02

09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
09.32-0842021.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
09.32-3120	Material de Consumo	30.000.000,00
09.32-0842021.2047	Artigos de Expediente e Escritório	
09.32-3120	Material de Consumo	12.000.000,00
09.32-0842021.2048	Material de Limpeza	
09.32-3120	Material de Consumo	12.000.000,00
09.32-0842021.2049	Vestuários em Geral	
09.32-3120	Material de Consumo	10.000.000,00
09.32-0842021.2084	Telefone e Telex	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
09.32-0842021.2092	Viagens e Estadia	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
09.32-0842021.2095	Gráfica	
09.32-3120	Material de Consumo	80.000.000,00
09.32-0842427.2043	Merenda Escolar	
09.32-3120	Material de Consumo	8.000.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
11.20-3120	Material de Consumo	33.000.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	24.000.000,00
11.20-1581486.4011	Albergue Rural	
11.20-3120	Material de Consumo	25.000.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00
11.20-1581486.4038	Programas de Apoio a População Marginalizada	
11.20-3120	Material de Consumo	16.000.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	55.000.000,00
11.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
11.30-1581487.6042	Programas Comunitários	
11.30-3120	Material de Consumo	11.000.000,00
11.30-3132	Outros Serviços e Encargos	13.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
12.30-3132	Outros Serviços e Encargos	85.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
13.20-3120	Material de Consumo	20.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2002	Homenagens e Receções	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
14.20-0307021.2088	Indenizações e Restituições	

cont. do decreto nº 7591/92 - fls. 03

14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
14.20-0307021.2089	Água e Esgoto	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

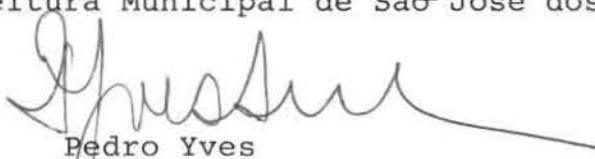
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.500.000,00
06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.2011	Manutenção de Equipamentos	
06.30-3132	Outros Serviços e Encargos	7.200.000,00
06.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
06.40-0308030.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
06.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
07.30-0309021.2017	Estagiários	
07.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,00
07.30-0309323.1064	Perfil Industrial/ Mini Distritos	
07.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000,00
07.30-0309575.1023	Plano de Transporte e Sistema Viário	
07.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.500.000,00
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1376448.1055	Canalização de Córregos	
08.20-4110	Obras e Instalações	217.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.1033	Ampliação de Escolas	
09.23-4110	Obras e Instalações	323.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842033.2098	Juros da Dívida Pública	
09.32-3261	Juros da Dívida Contratada	5.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-1691575.2033	Conservação de Vias Públicas	

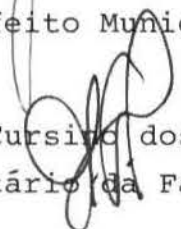
cont. do decreto nº 7591/92 - fls. 04

12.30-3132	Outros Serviços e Encargos	85.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375033.2070	Correção Monetária	
13.20-3267	Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
14.40-0308033.2098	Juros da Dívida Pública	
14.40-3261	Juros da Dívida Contratada	35.000.000,00

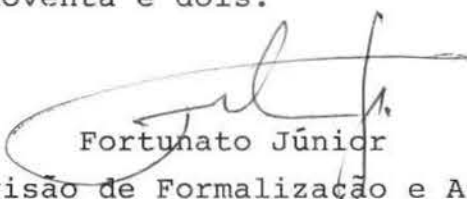
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de março de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos